

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 093/97

EXONERA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados desta Prefeitura, os (as) Senhores (as), Constantes do Anexo I da Lei Municipal de nº 496/97, de 03 (três) de março de 1997, por Designação Temporária, os Servidores Públicos Municipal, a partir de 1º (primeiro) de abril de 1997.

VIGIA, PADRÃO DT-8

Adimar de Souza Silva

SERVENTE, PADRÃO DT-10

Leonor dos Santos
Marilde Oliveira Lins

MÉDICO, PADRÃO DT-1

Miguel Angelo Mesquita
José Antônio Cardoso de Mattos

AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS, PADRÃO DT-6

Vera Lúcia Chieppe Fidelis
Elizabeth Barbosa
Enedete E. de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 017 (dezesete) de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

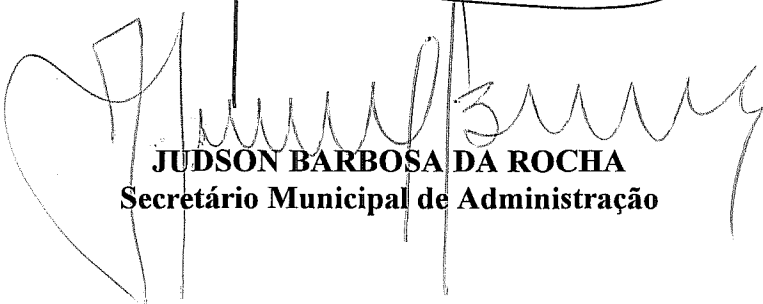
Continuação do Decreto 093/97

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete



JUDSON BARBOSA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração